

Extractos de despachos

Por despacho n.º 80-I/GM/90, de 1 de Junho:

Lúcia Maria da Cunha Capela — nomeada, em regime de comissão de serviço, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, dos artigos 7.º e 16.º e n.º 9 do artigo 17.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete do Governador de Macau.

Por despacho n.º 83-I/GM/90, de 5 de Junho:

Kim I Jeong — nomeada, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, dos artigos 7.º e 16.º e n.º 9 do artigo 17.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de secretária pessoal no Gabinete do Governador de Macau.

Rectificações

Por ter saído com inexatidão, por lapso deste Gabinete, a indicação do tempo de serviço exercido na Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, na portaria de atribuição da Medalha

de Dedicção ao médico dr. José Afrânio João de Deus Almeida, publicada no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 22, de 31 de Maio de 1990, solicita-se que seja rectificado o seguinte:

Onde se lê:

«há mais de 17 anos»

deve ler-se:

«há mais de 27 anos».

— Por ter saído com inexatidão, por lapso deste Gabinete, o número do despacho respeitante à elaboração e aprovação do orçamento geral do Território para 1991 (OGT/91), publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 4 de Junho de 1991, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Despacho n.º 63/GM/90»

deve ler-se:

«Despacho n.º 63-A/GM/90».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Junho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS**

Despacho n.º 61/SAAE/90

Tornando-se necessário proceder à distribuição da verba do capítulo 05, divisão 01, com as classificações funcional 3-03-0 e económica 02-03-09-00-10, da tabela de despesas correntes do orçamento geral do Território, para o corrente ano, com a designação: Despesas correntes — Bens e serviços — Aquisição de serviços — Encargos não especificados — Encargos com o Gabinete para a Formação de Professores;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 05, divisão 01, com as classificações funcional 3-03-0 e económica 02-03-09-00-10, da tabela de despesas correntes do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Despesas correntes — Bens e serviços — Aquisição de serviços — Encargos não especificados — Encargos com o Gabinete para a Formação de Professores, na importância de \$ 750 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 91/89/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES

01-00-00-00	PESSOAL	
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 110 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 180 000,00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 60 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00

02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 6 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 30 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 15 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 45 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 10 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
02-03-07-00-01	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	\$ 30 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 30 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	
02-03-09-00-01	Outros encargos	\$ 24 000,00
02-03-09-00-02	Acções de formação de pessoal	\$ 40 000,00
	<i>Total</i>	<u>\$ 750 000,00</u>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 7 de Junho de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Junho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Álvaro Marques de Miranda*.

Despacho n.º 62/SAAE/90

1. Considerando que o dr. Jorge Manuel de Carvalho Peireira cessa as suas funções de vice-presidente executivo da AMCM a partir do dia 10 do corrente mês de Junho, data em que caduca o despacho de subdelegação de competências n.º 475/SAAE/89, de 12 de Dezembro;

Atendendo à premente necessidade de assegurar o funcionamento dos serviços da AMCM;

No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 204/89/M, de 11 de Dezembro, e pelo n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho, subdelego no superintendente-geral de Crédito e Seguros, dr. Cristiano Afonso de Oliveira Domingues, no âmbito dos poderes genéricos que me são conferidos para a administração corrente e representação da AMCM, pelo n.º 1 do artigo 9.º do mencionado Estatuto, a competência necessária para os seguintes actos:

1.1. Negociar e assinar contratos que respeitem à realização de obras ou à aquisição de bens ou serviços para a AMCM;

1.2. Negociar a aquisição ou alienação de bens imóveis, para ou da AMCM, e outorgar nas respectivas escrituras;

1.3. Autorizar a constituição ou anulação de provisões para riscos gerais;

1.4. Sacar e endossar cheques, letras de câmbio, livranças e

outros títulos, bem como prestar avales, dar ordens de pagamento e efectuar transferências bancárias, assinar avisos de crédito e de débito e reconhecer dívidas;

1.5. Efectuar pagamentos, receber valores entregues em pagamento à AMCM e dar a respectiva quitação;

1.6. Abrir e movimentar contas bancárias, podendo efectuar depósitos e levantamentos e decidir o respectivo encerramento;

1.7. Autorizar abates ao imobilizado;

1.8. Representar a AMCM, em juízo e fora dele e em arbitragem, podendo, dentro dos limites da respectiva autorização prévia, comprometer-se, confessar, desistir e transigir e constituir mandatários com todos ou alguns destes poderes;

1.9. Gerir o pessoal, incluindo:

a) Os poderes de recrutamento e contratação, e ainda os relativos às autorizações de férias, justificações de faltas, licença especial, licença sem retribuição, viagens, atribuição de promoções e retribuições diferenciadas, nomeação interina de chefias e respectivas remunerações, autorização de acções de formação, atribuição de benefícios sociais, de acordo com o estabelecido no Estatuto Privativo do Pessoal e no Regulamento Interno da AMCM;

b) Os poderes de gestão de todos os problemas que se relacionem com o transporte de pessoal;

c) A assinatura de escrituras de empréstimos para a habitação e a assinatura de termos de autenticação para distrate de hipotecas;